



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 019 de 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a criação da Comissão de Segurança da Informação e Proteção de Dados e designa os servidores públicos municipais que comporão a comissão, em atenção à Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e ao Decreto 3.381, de 26 de novembro de 2021, revoga a Portaria nº 10/2022 e dá outras providências”.

FABIO VINICIUS POLIDORO, Prefeito do Município de Pedreira, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a vigência da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado;

Considerando a necessidade de adequação dos órgãos públicos para atender aos dispositivos da Lei Geral de Proteção de Dados;

Considerando o Decreto nº 3.381 de 26 de novembro de 2021 – Cap. VIII – Artigo 10, onde a Comissão de Segurança da Informação e Proteção de Dados é formada por representantes de pastas distintas da Administração Municipal, com objetivo de atuar de forma deliberativa e consultiva quanto a qualquer assunto relacionado a Lei Geral de Processamento de Dados, bem como auxílio direto ao encarregado.

RESOLVE

ARTIGO 1º) Instaurar a Comissão de Segurança da Informação e Proteção de Dados, que será responsável pela propositura de ações no sentido de auxiliar e atuar de forma deliberativa e consultiva sobre quaisquer assuntos relacionados à Lei Geral de Proteção de Dados.

ARTIGO 2º) Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo do exercício de suas funções, bem como de seus vencimentos e benefícios, executarem os trabalhos de que trata o artigo 1º:

Secretaria de Administração e Recursos Humanos;

José Aguinaldo Rabetti

Tiago Lorencini Pilon

Praça Eptácio Pessoa, 03 – Centro – CEP: 13920-000 – Fones:

(0**19) 3893.3522 / 3893.2131 – Fax: (0**19) 3893.3185



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Governo;
Sandro Geraldo Daldosso

Secretaria de Planejamento
Silmara Brigida Michelli
Camila Niero Silva Beteto

Unidade da Controladoria Interna
Vanderli Toniato

Secretaria de Negócios Jurídicos
Joseane de Paula

ARTIGO. 3º) - A comissão encaminhará as decisões proposta de que trata o artigo 1º ao Chefe do Poder Executivo.

ARTIGO 4º) - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se e cumpra-se.

PEDREIRA (SP), 02 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Praça Eptácio Pessoa, 03 – Centro – CEP: 13920-000 – Fones:
(0**19) 3893.3522 / 3893.2131 – Fax: (0**19) 3893.3185